



PROJETO DE LEI Nº 83, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

AMARA MUNICIPAL
CANÁPOLIS-MG
PROCOLO
20/09/24
Registre M. Moraes
17:00 Horas

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
N.º2.692/2019”.**

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 20 e 21, da **Lei Municipal n.º 2.692/2019**, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – O Fundo Municipal do Meio Ambiente assim como o Fundo Municipal de Saneamento Básico ficará vinculado diretamente a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 21 – Os recursos que compõe os Fundos Municipais de Meio Ambiente e Saneamento Básico serão aplicados em projetos, ações de interesse ambiental e demais investimentos contidos, ficando o CODEMA responsável pela gestão e manutenção dos recursos destinados aos fundos. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG, 20 de setembro de 2024.

ENIVANDER ALVES DE
MORAIS:72406070620

Assinado de forma digital por
ENIVANDER ALVES DE
MORAIS:72406070620
Dados: 2024.09.20 16:37:33 -03'00'

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL